



Atos do Poder Executivo

fls. 086

LEI N 2.218, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crdito adicional suplementar de dotao oramentria advindo de recurso estadual conforme Resoluo SS n 151, de 1 de julho de 2024.

PAULO: O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crdito adicional suplementar por excesso de arrecadao.

- Ficha 492 – Fonte: 02 – Valor: R\$ 20.912,40 – Subveno;

Art. 2 A autorizao referente  suplementao de dotao oramentria por Excesso de Arrecadao ter sua cobertura atravs de entrada de Receitas por meio de Resoluo SS n 151, de 1 de julho de 2024 que dispe sobre o pagamento de valores complementares da produo de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirrgicos eletivos prioritrios, de mdia e alta complexidade realizada nos estabelecimentos de sade que integram o SUS-SP referente a apresentaes atrasadas e reprocessamento no ano de 2023 e Janeiro de 2024.

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 07 de agosto de 2024.

VINCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturria